



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Poder Legislativo Municipal

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 009/2025
Fundamento Legal: art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Requisitante:	Câmara Municipal de Vereadores
Nº da Solicitação:	Memorando nº 010/2025
Objeto:	Fornecimento e instalação de vidro temperado 800, 1,10x1,10
Recurso/Dotação Orçamentária:	Parecer anexo.
Justificativa/Preço/Contratado:	
Trata o presente expediente quanto ao <u>fornecimento e instalação de vidro temperado 8mm</u>, nas medidas de 1,10x1,10, a ser instalado na janela de acesso externo do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, na Secretaria Geral, conforme DFD, que alude o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. O expediente está devidamente instruído, com as razões que delimitam a justificativa, sob a égide do poder discricionário do Presidente da Casa Legislativa. Dispõe o expediente de instauração do processo administrativo, no tocante à contratação, cuja fundamentação incide no <u>art. 75, inciso II da Lei 14.133/21</u>, assim transcrito: <i>Art. 75. É dispensável a licitação:</i> <i>II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;</i> Desta forma, encaminhe-se o presente à <u>homologação</u> do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amaral Ferrador, a quem cabe <u>ratificar</u> a contratação da empresa CARINA NOVAKOVSKI SZYMANSKI (CENTRAL VIDRAÇARIA E SERRALHERIA), inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.835/0001-01, pelo valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a serem pagos em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega e instalação do produto. Em 19 de maio de 2025. <i>Tamiris dos Santos de Lacerda</i> TAMIRIS SANTOS DE LACERDA Chefe de Gabinete	

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

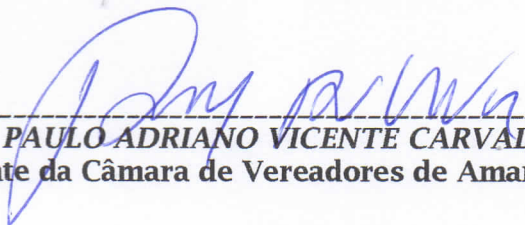
Por todas estas razões, de acordo com os documentos que compõe o processo, homologo o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, a empresa **CARINA NOVAKOVSKI SZYMANSKI** (CENTRAL VIDRAÇARIA E SERRALHERIA), inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.835/0001-01, pelo valor total de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), a serem pagos em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega e instalação do produto.



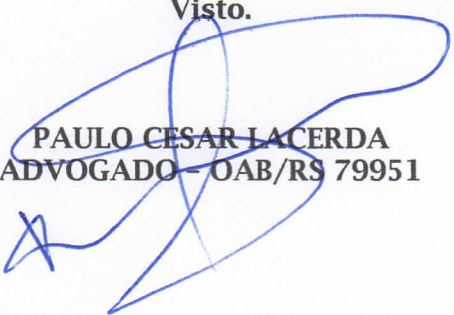
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Poder Legislativo Municipal

Registre-se. Publique-se. Empenhe-se.

Amaral Ferrador, em 19 de maio de 2025.



PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador.

Visto.

PAULO CESAR LACERDA
ADVOGADO - OAB/RS 79951